



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06/2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
RELATIVO AO CARNAVAL.**

TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 99, VII, da Lei Orgânica Municipal de Capão Alto e demais cominações Legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal, referente ao Carnaval.

Parágrafo Primeiro. Será ponto facultativo o dia 27, 28 do mês de fevereiro e dia 01 de março de 2017, para todos os setores da Prefeitura.

Parágrafo Segundo. Os setores da Prefeitura retornam às atividades no dia 02 de março no período da manhã, horário normal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos durante o ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capão Alto, 22 de fevereiro de 2017.


TITO PEREIRA DE FREITAS
Prefeito Municipal